

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
DE 30/01/09

LEI Nº. 7788/09
DE 16 DE JANEIRO DE 2009

"Institui a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção à Anorexia Nervosa e Bulimia Nervosa", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a 2ª semana do mês de novembro, como a Semana Municipal de Conscientização e prevenção à Anorexia e Bulimia Nervosa, com o objetivo de conscientizar adultos e especialmente crianças e jovens, bem como os pais e responsáveis, sobre as características essenciais desses graves transtornos alimentares e psicológicos e da necessidade do tratamento médico adequado.

Art. 2º. A campanha de conscientização e prevenção de que trata o artigo anterior será executada nos postos de saúde e escolas municipais.

Art. 3º. O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de janeiro de 2.009.

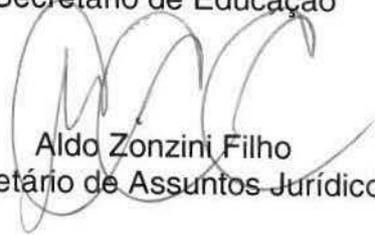

Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Jorge Zarur Júnior
Secretário de Saúde



Alberto Alves Marques Filho
Secretário de Educação



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois
mil e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº. 148/07 de autoria do Vereador Tonhão Dutra)